



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164 DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 206.181,16 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.339093.123	Encargos Gerais do Município	6.181,16
12.1201.18.541.0001.2566.339039.100	Manut. Do Fundo Munic. Do Meio Ambiente	200.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		206.181,16

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 206.181,16 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1009.449051.123	Const. e Restauração na Malha Viária do Município	6.181,15
12.1201.18.541.0091.2941.339039.100	Criação, Implementação e Manut. do Projeto	200.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		206.181,16



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 22 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal